

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CÁPSULAS DE CAFÉ DA MARCA TRÊS CORAÇÕES – GABINETE

GABINETE DO PREFEITO

1. DO OBJETO

Aquisição de cápsulas de café da marca **Três Corações**, destinadas ao uso no Gabinete do Prefeito, com o objetivo de proporcionar mais conforto e hospitalidade no atendimento ao público e no ambiente de trabalho dos servidores.

Importante: As cápsulas devem ser, obrigatoriamente, da marca **Três Corações**, pois a cafeteira em uso no Gabinete é compatível exclusivamente com essa marca. O fornecimento de cápsulas de outras marcas não atenderá à necessidade e resultará na recusa do material.

Sabores a serem adquiridos:

- Espresso
- Doce de leite
- Chocolate
- Capuccino clássico
- Café com leite

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cápsulas de café compatível com cafeteira Três Corações , sabores: espresso, doce de leite, chocolate, cappuccino clássico e café com leite.	caixa	50	R\$ 19,98	R\$ 999,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para atender à demanda interna do Gabinete, garantindo a disponibilidade de bebidas quentes aos servidores e visitantes, colaborando com um ambiente mais acolhedor e produtivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na compra das cápsulas de café, conforme os sabores especificados e com a garantia de compatibilidade com a cafeteira existente. As cápsulas devem ser originais, lacradas e dentro do prazo de validade.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Proposta comercial contendo os sabores, valores unitários e totais;
- Entrega de produtos novos, lacrados, com validade superior a 6 (seis) meses;
- Emissão de nota fiscal eletrônica;
- Garantia de entrega no prazo acordado.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As cápsulas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Canas, Avenida 22 de Março, 369, Centro.

Caso as cápsulas entregues não sejam compatíveis com a cafeteira ou estejam em desacordo com os sabores solicitados, o fornecedor será notificado para substituição imediata, sem ônus para a Administração.

6. GARANTIA

As cápsulas deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso. Em caso de defeito ou inconformidade, a substituição deverá ser providenciada pelo fornecedor sem custo adicional.

7. EXECUÇÃO

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A aquisição será realizada por meio de nota de empenho. O servidor designado pelo Gabinete do Prefeito será responsável por:

- Acompanhar a entrega;
- Verificar a conformidade dos produtos;
- Solicitar a substituição, se necessário.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega definitiva dos produtos e mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Menor preço unitário e total;
- Atendimento integral às especificações do termo;
- Regularidade fiscal da empresa.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado será definido com base em pesquisa de mercado e anexado ao processo administrativo correspondente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** – 02.11.01 – Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0006.2048 – Manutenção da Secretaria de Administração – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 01 – Tesouro.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a aquisição das cápsulas de café, conforme as condições aqui previstas.

21 de março de 2025.

CECÍLIA ALVES DA SILVA DELLA MÔNICA

SECRETÁRIA DE GABINETE